



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 06/2026 - SMH**  
**Processo Administrativo n° SMH - 8656/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (Reurb-S), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição (ões) resumida(s):

**Qualificação da requerente:** Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:**

**Área Reurb-S:** 16.895,94 m<sup>2</sup> (Dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados;

**Localização:** Vila Indaiá, bairro: Perequê Açú;

**Município:** Ubatuba - SP;

**DESCRIÇÃO:** inicia-se no ponto 112 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,0249" S e Longitude: 45°03'31,1056" W, deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,1896" S e Longitude: 45°03'30,9963" W, com azimute de 148° 30'36" e distância de 5,94 deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,5338" S e Longitude: 45°03'30,7822" W, com azimute de 150° 06'51" e distância de 12,21 deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,6304" S e Longitude: 45°03'30,6158" W, com azimute de 122°08'14" e distância de 5,58 deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,7396" S e Longitude: 45°03'30,3923" W, com azimute de 117°52'56" e distância de 7,18 deste segue até o ponto 234 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'40,3890" S e Longitude: 45°03'29,2340" W, com azimute de 121°15'08" e distância de 38,46 deste segue até o ponto 236 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'40,9680" S e Longitude: 45°03'28,8215" W, com azimute de 146°39'24" e distância de 21,31 deste segue até o ponto 237 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'41,7845" S e Longitude: 45°03'28,2356" W, com azimute de 146°27'37" e distância de 30,12 deste segue até o ponto 238 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'41,9852" S e Longitude: 45°03'28,0824" W, com

*Nese*



azimute de 144°49'33" e distância de 7,55 deste segue até o ponto 399 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'42,2884" S e Longitude: 45°03'28,0868" W, com azimute de 180°45'04" e distância de 9,32 deste segue até o ponto 401 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'42,9970" S e Longitude: 45°03'27,5462" W, com azimute de 144°49'33" e distância de 26,65 deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'43,6184" S e Longitude: 45°03'27,8150" W, com azimute de 201°44'28" e distância de 20,57 deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'43,7990" S e Longitude: 45°03'27,9090" W, com azimute de 205°39'16" e distância de 6,16 deste segue até o ponto 165 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,0377" S e Longitude: 45°03'27,8738" W, com azimute de 172°13'08" e distância de 7,41 deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,3564" S e Longitude: 45°03'27,9470" W, com azimute de 191°56'45" e distância de 10,02 deste segue até o ponto 167 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,7158" S e Longitude: 45°03'28,0513" W, com azimute de 194°57'56" e distância de 11,44 deste segue até o ponto 173 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,8776" S e Longitude: 45°03'28,1981" W, com azimute de 219°54'43" e distância de 6,49 deste segue até o ponto 177 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,1470" S e Longitude: 45°03'28,6300" W, com azimute de 235°55'32" e distância de 14,80 deste segue até o ponto 185 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,2582" S e Longitude: 45°03'28,7287" W, com azimute de 219°17'58" e distância de 4,42 deste segue até o ponto 216 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,7327" S e Longitude: 45°03'29,3082" W, com azimute de 228°23'48" e distância de 21,98 deste segue até o ponto 217 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,8967" S e Longitude: 45°03'29,3859" W, com azimute de 203°34'33" e distância de 5,51 deste segue até o ponto 211 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'46,1103" S e Longitude: 45°03'30,4289" W, com azimute de 257°28'00" e distância de 30,32 deste segue até o ponto 203 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,8211" S e Longitude: 45°03'31,1426" W, com azimute de 293°41'03" e distância de 22,12 deste segue até o ponto 205 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,5110" S e Longitude: 45°03'31,3334" W, com azimute de 330°23'35" e distância de 10,96 deste segue até o ponto 204 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,3668" S e Longitude: 45°03'31,2391" W, com azimute de 31°05'14" e distância de 5,18 deste segue até o ponto 206 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'45,1889" S e Longitude: 45°03'31,2510" W, com azimute de 356°26'03" e distância de 5,48 deste segue até o ponto 200 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,8436" S e Longitude: 45°03'31,1519" W, com azimute de 14°48'24" e distância de 10,98 deste segue até o ponto 201 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,8124" S e Longitude: 45°03'31,1316" W, com azimute de 31°03'05" e distância de 1,12 deste segue até o ponto 228 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,6736" S e Longitude: 45°03'31,0673" W, com azimute de 23°06'05" e distância de 4,64 deste segue até o ponto 218 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,5278" S e Longitude: 45°03'31,0256" W, com azimute de 14°46'35" e distância de 4,64 deste segue até o ponto 226 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,3517" S e Longitude: 45°03'31,0690" W, com azi-



mute de 347°09'28" e distância de 5,55 deste segue até o ponto 192 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'44,0240" S e Longitude: 45°03'30,9472" W, com azimuth de 18°54'15" e distância de 10,65 deste segue até o ponto 190 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'43,8438" S e Longitude: 45°03'30,8288" W, com azimuth de 31°13'12" e distância de 6,48 deste segue até o ponto 189 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'43,6634" S e Longitude: 45°03'30,7131" W, com azimuth de 30°35'30" e distância de 6,45 deste segue até o ponto 182 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'43,6510" S e Longitude: 45°03'30,7184" W, com azimuth de 338°25'54" e distância de 0,41 deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'42,9892" S e Longitude: 45°03'31,0899" W, com azimuth de 332°35'35" e distância de 22,92 deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'42,7110" S e Longitude: 45°03'31,2088" W, com azimuth de 338°27'36" e distância de 9,20 deste segue até o ponto 233 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'42,3716" S e Longitude: 45°03'31,3598" W, com azimuth de 337°38'39" e distância de 11,28 deste segue até o ponto 232 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'42,0028" S e Longitude: 45°03'31,4757" W, com azimuth de 343°48'38" e distância de 11,81 deste segue até o ponto 230 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'41,7797" S e Longitude: 45°03'31,7041" W, com azimuth de 316°35'19" e distância de 9,44 deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'41,6774" S e Longitude: 45°03'31,7974" W, com azimuth de 319°53'35" e distância de 4,11 deste segue até o ponto 231 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'41,6322" S e Longitude: 45°03'31,8674" W, com azimuth de 305°00'27" e distância de 2,42 deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'41,3114" S e Longitude: 45°03'31,9235" W, com azimuth de 350°47'52" e distância de 9,99 deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'40,9330" S e Longitude: 45°03'32,1800" W, com azimuth de 327°56'58" e distância de 13,73 deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'40,5519" S e Longitude: 45°03'32,2461" W, com azimuth de 350°52'47" e distância de 11,87 deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'40,3268" S e Longitude: 45°03'32,3523" W, com azimuth de 336°27'35" e distância de 7,55 deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,5727" S e Longitude: 45°03'32,1005" W, com azimuth de 17°06'31" e distância de 24,26 deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas Latitude: 23°24'39,0249" S e Longitude: 45°03'31,1056" W, com azimuth de 59°09'09" e distância de 32,88. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,6896 ha.**

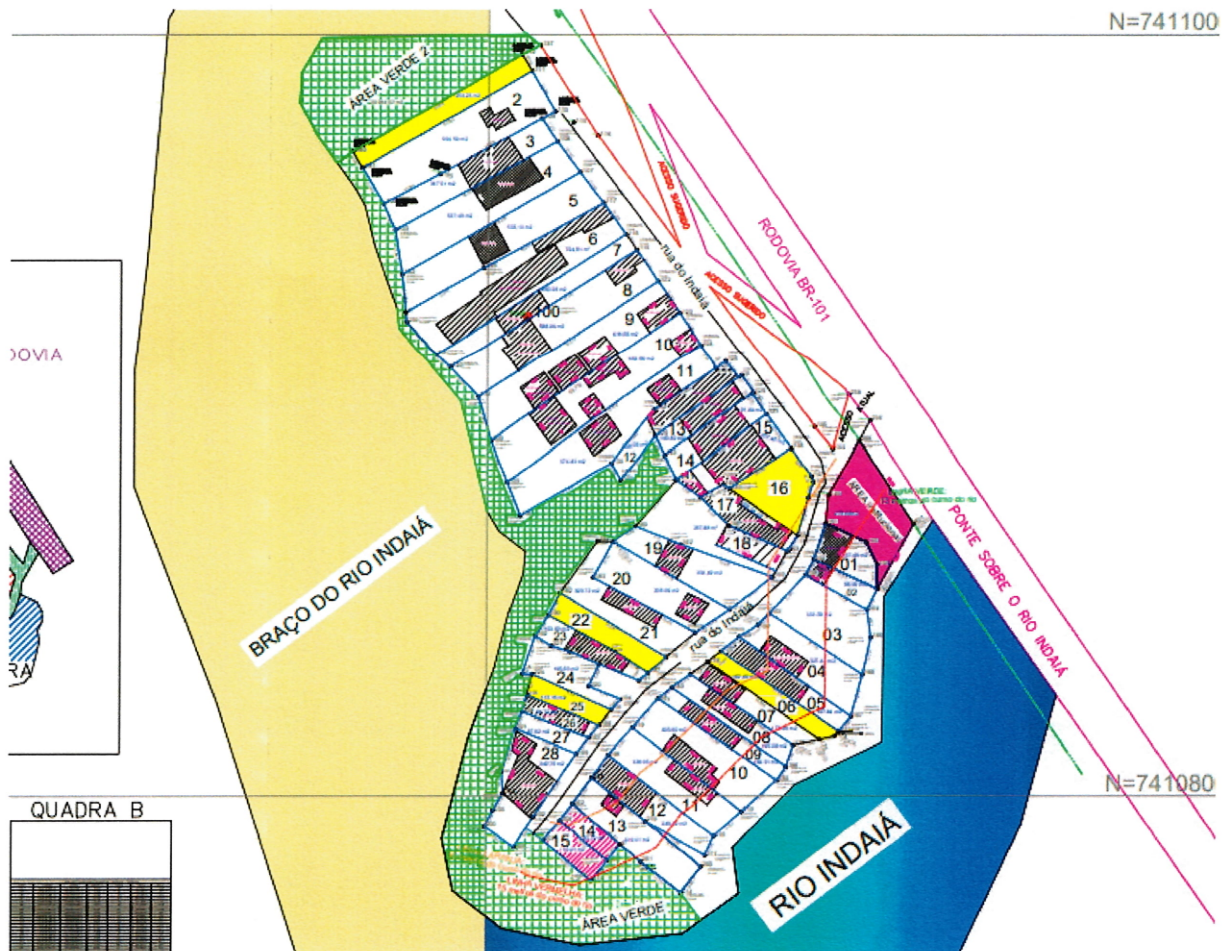
**Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da**



**municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).**

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo supracitado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. **Comunica-se que**, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

**POLIGONAL EM DESTAQUE - NÚCLEO VILA INDAIÁ**  
**EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**  
**(Reurb-S)**



Ubatuba, 03 de julho de 2026.

*Alex Rodrigo Ribeiro*

**Alex Rodrigo Ribeiro**  
**Secretário Adjunto de Habitação**

**Alex Rodrigo Ribeiro**  
**Secretário Adjunto de Habitação**